

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO

174

EXERCÍCIO

1892

INTERESSADO

JOAO BAPTISTA DO COUTO E SILVA

ASSUNTO

CESSÃO DE DIREITOS

CÓDIGO

03.03.07

LOCAL

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

CÓDIGO

2365

ANEXOS

DOCUMENTOS

PLANTAS

CHAVES

JUNTADA				APENSAMENTO			
JUNTADO O/AO	DESTINADO O/AO	PROCESSO DATA	PROCESSO DATA	APENSO O/AO	DESAPENSO O/AO	PROCESSO DATA	PROCESSO DATA

QUADRO DESTINADO AO CONTROLE DOS PROCESSOS ANEXOS E DESANEXADOS PELAS SEÇÕES COMPETENTES:

I - QUADRO EXPLICATIVO:

JUNTADA DE PROCESSO:

Estende-se "juntada de processo" a incorporação de um processo a outro quando ambos contiverem o mesmo assunto.

APENSAMENTO DE PROCESSO:

Estende-se por "apensamento" a união de um processo a outro em caráter temporário quando contiver matéria útil ao exame do que estiver sendo estudado não precisando tratar-se de mesmo assunto.

Ilmo. Sr. Presidente e mais membros da Intendencia municipal.

436
194

Acto de entrega de terreno

25-7-92

976

Atesta em primeira e segunda vez a Intendencia a de cima do pleito que se fez e q' este offeito

1-8-92

João Baptista do Couto e Silva, forero de um terreno beira rio, sito á rua Voluntarios da Bahia desta cidade, com cento e onze palmos de frente á larte, sobre alinhamento da dita rua e frente á larte, dividindo-se pelo norte com terreno de Manoel Francisco Barreira Rendeiro e pelo sul com o de José Rachado de Almeida, vem perante V. S. reclamar contra o aforamento que disse terreno fez esse Intendencia aos cidadãos João Englert, Jacob Simon e Ernesto Carneiro da Fontoura, que a requereram como devoluto.

Exramunh

O reclamante, Ilmo. Senhor, tem a seu titulo de aforamento registado nessa Intendencia e ali tem pago os foros vencidos, de modo que ficou surpreendido quando soube que essa corporação havia concedido esse terreno aos alludidos cidadãos. Não comprehende como tal aforamento se levou a effeito, julgando-se devoluto um terreno, que legalmente se pertence, quando existe na mesma terreno um meso paredão construido de pedra, que por si só im-

2365

Senhor
Senhor
e seu

... em este aforado, quando ainda dos terrenos
... a sua propriedade com
... das plantações e das plantas que cum-
... a petição dos aludidos cidadãos
... para conhecer que o terreno
... pretendido era do requerente. É em facto
... que exuberantemente prova que na
... de aforamento aos referidos Senhores
... a promover os trâmites legais e por conse-
... em face da própria Lei nº 3.948, de
... de Outubro de 1887, que dá às Camaras o di-
... de aforar tais terrenos, esta nunca será
... como facto a provar.

Esta lei, que dá às Camaras muni-
cipaes o direito de aforar os terrenos de mar-
... nos respectivos municípios estabelece
também que esses aforamentos se fizessem de
acordo com o Decreto nº 4105, que regula
o assunto em todos os casos, e declarou que
... considerariam nulas quaisquer con-
... contrarias a esta disposição.

Com a concessão feita aos cidadãos

cidadão João Engert, Jacob Lemons e Emérito Carneiro da Fontoura foi feita em observação expressa do aludido decreto, nenhuma dúvida pôde haver, pois se o Regulamento de 1868 fosse observada, como devia, o suplicante não veria sua terra esbulhada de sua propriedade como assentimento incorrente da Intendência, que na qualidade de usufructuária da terra de suas propriedades tem o rigoroso dever de zelar pelas direitas dos emphyteutas, que, como o reclamante, cumpriam as condições impostas pelo contrato de arrendamento e tomam sempre as fôres vencidas.

Não foram observados, do Decreto de 1868, os art. seguintes: art. 2.º 3.º, quanto a apresentação da planta, levantada por profissional, com demonstração da extensão e confrontações do terreno, por que se fôr apresentada chegaria ao conhecimento pleno da Intendência a situação do terreno e as suas confrontas, originando disso saber-se que o terreno pertencia ao suplicante.

O final do art. 5.º Também não foi cum-
prido, porque não ficou salvo a prejuizo
de terceiros. O art. 14 também não foi
observado, porque não houve intimação
pessoal, limitando-se a Entendência, e
quando dir, a fazer publicar o edital.

O reclamante além do título legal-
mente expedido e de fores pagas e em dia,
seu construtor, ha muitas annos, a parição
de pedras, condicão que lhe foi imposta, e
para a qual despendeu não pequena som-
ma. A oblição do Decreto de 1861 tra-
za como consequencia logica o conheci-
mento do terreno que as mencionadas ci-
dadãos pretendiam aforar, pois se a plan-
ta constituesse elemento poderoso para saber
de que terreno se tratava e evitaria o
facto, sem exemplo, de aforar-se um ter-
reno nas condicões do que ficou descripto.

O supplicante pede a V.ª S.ª para
considerar nulla tal concessão por fal-
ta de preenchimento das formalidades

formalidades estabelecidas pelo citado Decreto nº 4105 de 22 de fevereiro de 1868, nulidade manifesta em virtude da própria lei que conferiu às Camaras o aproramento dos terrenos leira-nos.

Confiado no espirito de justiça da dita Comparaçãõ.

E. L. M^{ce}

Cart. Alagoas
João F. L.

